Salvador, em 29 de julho de 2015.

OF. Nº 529/2015

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 5.412/2015, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que conceda isenção na reemissão de documentos a pessoas vítimas de tragédias resultantes de caso fortuito ou força maior, especialmente aquelas relacionadas a enchentes e desabamentos no Estado da Bahia”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 22 de julho último, cabendo sua iniciativa ao vereador Joceval Rodrigues.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Paulo Câmara
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador-BA
dpvn